



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Gabinete da Presidência

Av. Sete de Setembro, n.º 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119.

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO ELO 002/2019

PROCESSO: ELO 002/2019

PROPONENTE: Ver. José Campeão Vargas (PTB) e Ver. Alex Medeiros (PP)

Altera o caput e acrescenta parágrafo único ao Art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

O Vereador Everton da Academia apresenta parecer contrário ao ELO 002/2019.

O projeto em realidade dará o poder de arquivar os projetos a uma única Comissão e a apenas três vereadores.

Ademais, o projeto foi apresentado por dois membros da própria Comissão de Justiça e Redação e dois dos vereadores que emitiram parecer favorável são um membro e um suplente da Comissão de Justiça e Redação.

Acredito que a redação atual da LOM que exige o parecer de mais de uma comissão para o arquivamento de projetos seja muito mais adequada e razoável.

Essa alteração vai retirar do Plenário a análise de muitas proposições, dando poder muito grande à Comissão de Justiça e Redação.

Dar esse poder à CJR pode, na prática, significar que muitos projetos importantes sejam barrados por apenas 3 vereadores e nunca cheguem ao Plenário.

Essa alteração vai contra o espírito de colegiado da Câmara Municipal e fere a competência própria das demais Comissões Permanentes e contra a prática de ato inerente à atividade legislativa - a apreciação de proposições legislativas, podendo arquivá-las sem a participação das Comissões Permanentes e dos demais parlamentares.

ELO 002/2019 - AUTORIA: Ver. José Campeão Vargas e Ver. Alex Medeiros

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 011564 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5BA756AB519C1E86CBA848DDDFCECD482





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Gabinete da Presidência
Av. Sete de Setembro, n.º 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119.

Assim, gostaria ainda de advertir os demais vereadores quando da eventual votação para essas ressalvas e da importância da contribuição das demais comissões na análise das proposições.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2019.

Ver. Everton da Academia (PTB)

ELO 002/2019 - AUTORIA: Ver. José Campeão Vargas e Ver. Alex Medeiros

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 011564 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5BA756AB519C1E86CBA848DDDFCECD482

